



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.635, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades assistenciais.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades assistenciais constantes dos incisos I a IV, para o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviços de Ação Continuada – SAC 2007, e contrapartida municipal:

I – Sociedade Beneficente Espiritualista: participação da União: R\$ 95.145,60, contrapartida do Município: R\$ 19.029,12, repasse total: R\$ 114.174,72;

II – Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres: participação da União: R\$ 14.581,20, contrapartida do Município: R\$ 2.916,24, repasse total: R\$ 17.497,44;

III – Lar Sagrada Família: participação da União: R\$ 13.822,80, contrapartida do Município: R\$ 2.764,56, repasse total: R\$ 16.587,36;


IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: participação da União: R\$ 57.876,96, contrapartida do Município: R\$ 11.575,44, repasse total: R\$ 69.452,40.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.06.08.244.0004.2616.3.3.50.43.00.00.00-194, no valor de R\$ 36.285,36 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos) e 06.06.08.244.0004.2616.3.3.50.43.00.00.00-195, no valor de R\$ 181.426,56 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 3.º O prazo da vigência dos convênios será até 28 de fevereiro de 2008 e o prazo de execução será até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de abril de 2007.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES